



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2018, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA WORK LINK INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO SEI N.º: 00121-00001114/2018-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 4142009 – DGPC/GO e do CPF n.º 954.041.981-68, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela [Lei n.º 7.154, de 07 de junho de 2022](#); pessoa jurídica de direito público; CNPJ n.º 47.020.286/0001-30; vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade n.º 1285306-SSP/DF e do CPF n.º 515.977.721-00, e por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado a empresa, **WORK LINK INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n.º 04.610.386/0001-04, localizada à SRTV/SUL Quadra 701, conjunto I, bloco 1, sala 621, Brasília, DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 730.334 SSP/DF e do CPF n.º 259.388.941-15, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao [Contrato n.º 12/2018](#), sujeitando-se à [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), conforme a Nota Técnica n.º 1/2022 - IPEDF/PRESI/AJL (Doc. SEI n.º 91683548), Ato Autorizativo n.º 16, datado de 31/03/2023 (Doc. SEI n.º 109561666), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto:

2.1. Alterar o Contrato originário para fazer a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, para o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, nos termos do inciso [I, do art. 104, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021](#), e em conformidade com o [art. 5º Decreto n.º 43.530, de 11 de julho de 2022](#).

2.2. O Contrato, ora aditado, antes regido pela Resolução 071/2018 – CONSAD/CODEPLAN, passa a ser regido pela [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília – DF, 2023.

Pela CODEPLAN/LIQ:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante da CODEPLAN

Pelo IPEDF CODEPLAN:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor- Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Pela CONTRATADA:

CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 17/04/2023, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 17/04/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 19/04/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ferreira de Lima, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **110492090** código CRC= **A9C0307B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00001114/2018-65

Doc. SEI/GDF 110492090